



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII N°024 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 02 de Fevereiro de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 002/2018.

PROCESSO N° 4612/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de apoio ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul na área de licitações e contratos administrativos, pelo período de 11 (onze) meses, no exercício de 2018.

EMPRESA VENCEDORA: GUILHERME FLAMINIO DA MAIA TARGUETA SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 76.450,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais). Mimoso do Sul-ES, 31 de Janeiro de 2018.

ALMIRA XAVIER DA SILVA
Presidente da CPL/PMMS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 003 /2018.

PROCESSO N° 4613/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de orientação e apoio técnico à área de contabilidade pública, de acordo com as novas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo conselho

federal de contabilidade, pelo período de onze (11) meses, no exercício de 2018.

EMPRESA VENCEDORA: SOLUÇÃO CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Mimoso do Sul-ES, 31 de Janeiro de 2018.

ALMIRA XAVIER DA SILVA
Presidente da CPL/PMMS

PORTARIA N° 003/2018

Dispõe sobre o uso dos veículos da Câmara Municipal de Mimoso do Sul e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Os veículos da Câmara Municipal somente se deslocarão com a presença de algum dos Vereadores ou de algum dos servidores desta Casa de Leis.

Parágrafo único: A presença dos motoristas da Câmara Municipal na condução dos veículos não é considerada

como presença de servidores, para fins de aplicação do *caput* deste artigo.

Art. 2º. Os casos omissos serão deliberados pelo Presidente da Câmara Municipal em cada caso concreto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 01 de fevereiro de 2018.

Sebastião Renato Cabral
Presidente